



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000386
Processo: 202300053000505

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACABAMENTO DE PINTURA E OUTROS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para acabamento de pintura e outros, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

1.2. Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	COD.	UNID.	QTDE
1	TINTA AUTOMOTIVA DUCO - ALUMINIO PARA RODAS- LTA 900 ML (AXALTA, LAZURIL, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	GLASURIT OU RENNER	6264	LAT	75
2	PRIMER FOSFATISANTE (8980) COM CATALISADOR LAT 600ML (LAZZURIL, ANJO, GLASURIT, OU DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE)		10183	LAT	70
3	TINTA AZUL PROCESS PU FROTA NOVA - NEOBUS MEGA BRT - 2011- LTA 900 ML (LAZZURIL, AXALTA, OU DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE)		11741	LAT	45
4	TINTA VERMELHO 186 PU - FROTA NOVA- NEOBUS MEGA BRT-2011-LTA 900 ML (LAZZURIL, AXALTA, OU DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE)		11742	LAT	25
5	TINTA BRANCO STAR PU 85/86- NEOBUS MEGA BRT - LATA 900 ML/ 2011/2014 (LAZZURIL, AXALTA, OU DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE)	Lazzuril 1066	11768	LAT	100
6	TINTA AZUL 5522 PU - CARROCERIA NEOBUS - 2014 -LATA 900 ML/ LAZZURIL 5133	Lazzuril 5522	15657	LAT	30
7	TINTA BRANCO STAR II PU - LATA 900 ML (AXALTA, LAZZURIL, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	CÓD. UNIVERSAL 1129	15666	LAT	75
8	CELULÓIDE PARA PINTURA (TIGRE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	TIGRE OU MELHOR QUALIDADE	3851	UN	45
9	LIXA DISCO HOOKIT GRÃO 400 SÉRIE OURO COM FURO (3M, NORTON OU IDASA)	3M , NORTON, IDASA OU MELHOR QUALIDADE	5804	PEC	250
10	PAPEL MIOLO SEMIKRAFIT PARA PINTURA AUTOMOTIVA - BOBINA DE 40 CM X 100M (MAR BRILHO, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	MAR BRILHO, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	6842	BOB	120
11	PORCA DE 8MM MA		1393	CEN	600
12	PINCEL DE PELO DE 2. 1/2" COM CABO DE MADEIRA - TIGRE OU, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	TIGRE OU MELHOR QUALIDADE	1785	PEC	57
13	PAPEL MIOLO SEMIKRAFIT PARA PINTURA AUTOMOTIVA- BOBINA DE 60CM x 100M (MAR BRILHO, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	MAR BRILHO, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	6841	BOB	82
14	PINCEL DE PELO DE 1" COM CABO DE MADEIRA (TIGRE, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	TIGRE, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	7143	PEC	24
15	PINCEL DE PELO DE 1.1/2" COM CABO DE MADEIRA	TIGRE, DE IGUAL OU	7144	PEC	45

Item	Descrição	Melhor Qualidade	Quantidade	Unidade	Valor
16	DISCO PARA LIXA DEIRA PNEUMÁTICA F-227 - GRANA 36 (3M, NORTON, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	3M, NORTON, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	7276	PÇ	328
17	TINTA CINZA GRAFITE PASSA RODA POLIESTER FROTA NOVA - NEOBUS MEGA BRT - 2011-LTA 900 ML (LAZZURIL, AXALTA, OU DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE)		11767	LAT	120

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. Os itens apresentados nesta solicitação serão utilizados no setor de pintura, onde são realizados reparos periódicos, emergenciais e atualmente implantado o programa de Revitalização da Frota Operacional, onde a identidade visual dos veículos estão sendo atualizadas.

2.1.2. Atender a demanda de manutenções preventivas e corretivas realizadas nas carrocerias dos veículos da Frota Operacional.

2.1.3. Não prejudicar o andamento das manutenções devido a falta de insumos.

3. DO DIMENSIONAMENTO

3.1. O dimensionamento do quantitativo anual para contratação foi realizado com base nos dados do histórico de consumo dos últimos 12 meses. O dimensionamento também leva em consideração o consumo mensal dos itens a serem contratados e as previsões de manutenções a serem realizadas durante o período de Revitalização da Frota Operacional.

3.2. Com base no histórico de consumo do item 1.2 pode-se observar na tabela 3.2.1 o quantitativo anual e mensal consumido:

3.2.1. Tabela de consumo anual e mensal:

Descrição	Referencia	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Consumo dos últimos doze meses	Consumo Mensal
TINTA AUTOMOTIVA DUCO - ALUMINIO PARA RODAS- LTA 900 ML (AXALTA, LAZZURIL, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	GLASURIT OU RENNER	1	5	14	10	4	5	2	8	1	8	1	1	60	5
PRIMER FOSFATISANTE (8980) COM CATALISADOR LAT 600ML (LAZZURIL, ANJO, GLASURIT, OU DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE)		5	3	6	4	7	7	6	4	3	3	2	4	54	4,5
TINTA AZUL PROCESS PU FROTA NOVA - NEOBUS MEGA BRT - 2011- LTA 900 ML (LAZZURIL, AXALTA, OU DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE)		4	3	3	4	4	1	2	0	3	0	1	3	28	2,3
TINTA VERMELHO 186 PU - FROTA NOVA- NEOBUS MEGA BRT-2011-		0	1	2	0	1	2	2	0	0	0	1	1	10	0,8

LTA 900 ML (LAZZURIL, AXALTA, OU DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE)		0	1	2	0	1	2	2	0	0	0	1	1	10	0,9
TINTA BRANCO STAR PU 85/86-NEOBUS MEGA BRT -LATA 900 ML/ 2011/2014 (LAZZURIL, AXALTA, OU DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE)	Lazzuril 1066	3	5	7	9	6	10	0	0	1	3	9	2	55	4,6
TINTA AZUL 5522 PU - CARROCERIA NEOBUS - 2014 - LATA 900 ML/ LAZZURIL 5133	Lazzuril 5522	0	1	1	0	7	3	1	0	0	0	1	0	14	1,2
TINTA BRANCO STAR II PU - LATA 900 ML (AXALTA, LAZZURIL, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	CÓD. UNIVERSAL 1129	8	4	6	4	4	11	6	1	0	0	4	1	49	4,1
CELULÓIDE PARA PINTURA (TIGRE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	TIGRE OU MELHOR QUALIDADE	0	0	5	0	9	7	1	2	3	1	7	3	38	3,2
LIXA DISCO HOOKIT GRÃO 400 SÉRIE OURO COM FURO (3M, NORTON OU IDASA)	3M , NORTON, IDASA OU MELHOR QUALIDADE	44	16	15	40	45	20	20	4	11	0	5	19	239	20
PAPEL MIOLO SEMIKRAFIT PARA PINTURA AUTOMOTIVA-BOBINA DE 40 CM X 100M (MAR BRILHO, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	MAR BRILHO, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	1	1	15	12	20	21	18	4	5	3	5	2	107	9
PORCA DE 8MM MA		0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	33,3
PINCEL DE PELO DE 2. 1/2" COM CABO DE MADEIRA - TIGRE OU, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	TIGRE OU MELHOR QUALIDADE	0	1	7	2	4	3	5	2	8	2	1	1	36	3
PAPEL MIOLO SEMIKRAFIT PARA PINTURA AUTOMOTIVA-BOBINA DE 60CM x 100M (MAR BRILHO, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	MAR BRILHO, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	11	1	6	5	5	1	6	0	2	0	3	4	44	3,7
PINCEL DE PELO DE 1" COM CABO DE MADEIRA (TIGRE, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	TIGRE, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	2	0	2	3	1	1	2	0	1	1	1	2	16	1,3
PINCEL DE PELO DE 1.1/2" COM CABO DE MADEIRA (TIGRE, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	TIGRE, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	2	2	2	2	5	4	4	0	3	2	0	3	29	2,4
DISCO PARA LIXADEIRA PNEUMÁTICA F-227 - GRANA 36 (3M, NORTON, OU DE IGUAL OU MELHOR	3M, NORTON, OU DE IGUAL OU MELHOR	23	27	26	6	8	24	58	32	32	41	24	26	327	27,3

MELHOR QUALIDADE)	QUALIDADE															
TINTA CINZA GRAFITE PASSA RODA POLIESTER FROTA NOVA - NEOBUS MEGA BRT - 2011-LTA 900 ML (LAZZURIL, AXALTA, OU DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE)		4	5	9	7	7	6	24	32	5	4	4	6	113	9,4	

3.2.2. Tabela de dimensionamento da contratação

Descrição	Média de consumo mensal	Projeção de consumo para 12 meses
TINTA AUTOMOTIVA DUCO - ALUMINIO PARA RODAS- LTA 900 ML (AXALTA, LAZURIL, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	5	75
PRIMER FOSFATISANTE (8980) COM CATALISADOR LAT 600ML (LAZZURIL, ANJO, GLASURIT, OU DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE)	4,5	70
TINTA AZUL PROCESS PU FROTA NOVA - NEOBUS MEGA BRT - 2011- LTA 900 ML (LAZZURIL, AXALTA, OU DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE)	2,3	45
TINTA VERMELHO 186 PU - FROTA NOVA- NEOBUS MEGA BRT-2011-LTA 900 ML (LAZZURIL, AXALTA, OU DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE)	0,9	25
TINTA BRANCO STAR PU 85/86- NEOBUS MEGA BRT -LATA 900 ML/ 2011/2014 (LAZZURIL, AXALTA, OU DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE)	4,6	100
TINTA AZUL 5522 PU - CARROCERIA NEOBUS - 2014 -LATA 900 ML/ LAZZURIL 5133	1,2	30
TINTA BRANCO STAR II PU - LATA 900 ML (AXALTA, LAZZURIL, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	4,1	75
CELULÓIDE PARA PINTURA (TIGRE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	3,2	45
LIXA DISCO HOOKIT GRÃO 400 SÉRIE OURO COM FURO (3M, NORTON OU IDASA)	20	250
PAPEL MIOLO SEMIKRAFIT PARA PINTURA AUTOMOTIVA - BOBINA DE 40 CM X 100M (MAR BRILHO, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	9	120
PORCA DE 8MM MA	33,3	600
PINCEL DE PELO DE 2. 1/2" COM CABO DE MADEIRA - TIGRE OU, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	3	57
PAPEL MIOLO SEMIKRAFIT PARA PINTURA AUTOMOTIVA- BOBINA DE 60CM x 100M (MAR BRILHO, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	3,7	82
PINCEL DE PELO DE 1" COM CABO DE MADEIRA (TIGRE, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	1,3	24
PINCEL DE PELO DE 1.1/2" COM CABO DE MADEIRA (TIGRE, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	2,4	45
DISCO PARA LIXADEIRA PNEUMÁTICA F-227 - GRANA 36 (3M, NORTON, OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	27,3	328
TINTA CINZA GRAFITE PASSA RODA POLIESTER FROTA NOVA - NEOBUS MEGA BRT - 2011-LTA 900 ML (LAZZURIL, AXALTA, OU DE IGUAL/SUPERIOR QUALIDADE)	9,4	120

3.2.3. O dimensionamento do quantitativo foi baseado na média de consumo dos itens. A utilização dos itens solicitados também estão relacionados a ocorrências de sinistros, visto que os mesmo não podem ser previstos, esse dimensionamento visa atender o quantitativo da frota ativa, baseado no histórico de uso dos materiais.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado no endereço

constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00-11:30 e 13:00-16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

5.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;

6.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

6.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Suprimentos nas seguintes condições:

7.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

8.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;

8.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

8.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

9.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

9.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

9.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

9.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

10. GARANTIA DO PRODUTO

10.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

10.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

10.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 10.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

11.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em

conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

11.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

11.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

11.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

11.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

11.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

11.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 11.1 deste Termo de Referência.

12. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Gestão de contratos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado pela Gerência de manutenção de frota e Gerência de suprimentos, em Portaria, pela autoridade superior.

13. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

13.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ALVES KIHARA**, Gerente, em 11/09/2023, às 12:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51565390** e o código CRC **DFE1E2AB**.

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7525.



Referência: Processo nº 202300053000505



SEI 51565390